LEI Nº 2.995

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE ITAIPÚ**, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipald e Araxá, em 7 de junho de 1995.

Dr. JEOVÁMOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município